



INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (20/12/2019), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - INGRIDD DE SOUZA ROCHA ARRUDA - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como **OUTORGANTE - CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.587.215/0001-56, com sede à Rua Eduardo Garcia, nº 1000 - sala F, Aldeota, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por seu titular **ESMERINO FERREIRA GOMES JUNIOR**, nascido em 05/01/1962, brasileiro, solteiro, Empresário, Cédula de Identidade 880875/SSP-CE (CNH-00493223730/DETRAN-CE), CPF/MF 168.805.873-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 505 - ap. 101, Meireles, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecida como a própria por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado **OUTORGADO - GERMANO VASCONCELOS FERREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, Administrador, Cédula de Identidade 2000002192196/SSPDS-CE, CPF/MF 003.270.103-98, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 282 - ap. 301, Aldeota, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, ao qual confere os seguintes **PODERES**: para comprar, ceder, alugar, em qualquer parte do território nacional, podendo acertar preços e condições, receber e pagar sinal, principio de pagamento, parcelas ou total, passar recibos, dar e receber quitações, assinar os necessários contratos,



ARRUDA, ESCREVENTE AUTORIZADA, subscrevo e assino em público e raso do que uso. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Emolumentos R\$ 31,61, Fermoju R\$ 3,99, FAADEP: R\$ 1,58, Selo R\$ 5,13, ISS R\$ 1,58, FRMP R\$ 1,58, Total R\$ 45,47, Digitalização R\$ 6,11. Conforme Portaria 2749/2015 TJ-CE, Leis Estaduais 14.826/10 e 15.249/12 e Provimento 14/2018 CGJCe.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

INGRIDD DE SOUZA ROCHA ARRUDA
ESCREVENTE AUTORIZADO(A)
(Matricula: 080127)



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 100269
Total Emolumentos: R\$ 31,61
Total FERMOJU: R\$ 3,99
Total Selos: R\$ 5,13
Valor Total: R\$ 40,73

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado

Bem/Hegócio 1: R\$ 0,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos

Códigos: 2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 - AGÊNCIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **GERGANO VASCONCELOS FERREIRA GOMES**

RG: 2000002192196 - SSP/CE

CPF: 003.270.103-98 - DATA NASCIMENTO: 03/04/1989

FUNÇÃO:
GEORGE MATOS FERREIRA GOMES
SERLY ACIOLY VASCONCELOS FERREIRA GOMES

PERMISSÃO: ACC: CATEGORIA:

Nº REGISTRO: 04101079190 - VALIDADE: 07/07/2022 - 1ª HABILITAÇÃO: 19/05/2007

CATEGORIA, CEB
 A :

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gergano Vasconcelos*

LOCAL: PORTALEZA, CE - DATA EMISSÃO: 19/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Luiz Vitor*
 65568581689
 CE160311128

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1494055238

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1494055238





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600046060

2305



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CIMENCOL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------



CEN2094846947

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

4 Junho 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5424307 em 05/06/2020 da Empresa CIMENCOL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600046060 e protocolo 200852426 - 04/06/2020. Autenticação: 4AD4FD421C19984715571B8C26E8E90C6BBED27. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/085.242-6 e o código de segurança mALq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/085.242-6	CEN2094846947	04/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
168.805.873-72	ESMERINO FERREIRA GOMES JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará



CIMENCOL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 23.587.215/0001-56

NIRE 23600046060



9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESMERINO FERREIRA GOMES JÚNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE solteiro, nascido em 05/01/1962, empresário, portador da carteira de identidade, nº 880875 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 168.805.873-72, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Cruz, nº 505, apartamento nº 101, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60125-150, único sócio da empresa, denominada **CIMENCOL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 23.587.215/0001-56, com sede na Rua Eduardo Garcia nº 1000, sala F, Aldeota, CEP 60150-100, Fortaleza/CE, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará — JUCEC, sob o NIRE nº 23600046060, despacho datado de 27/03/1989, de pleno e comum acordo resolve alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

- I. Aumentar o Capital Social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, passando a ser de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), com um aumento de R\$ 201.000,00(duzentos e um mil reais), dividido o aumento em mais 201.000(duzentas e um mil) quotas, no valor de 1,00(um real) cada uma e subscritas em:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ESMERINO FERREIRA GOMES JÚNIOR	201.000	201.000,00
TOTAL	201.000	201.000,00

Passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ESMERINO FERREIRA GOMES JÚNIOR	100,00	501.000	501.000,00
TOTAL	100,00	501.000	501.000,00

- II. As novas quotas partes subscritas são integralizadas, totalmente neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento de parte do saldo da conta "**RESERVAS DE LUCROS**" da sociedade, na forma da legislação em vigor;
- III. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas por este Instrumento permanecem em vigor.

E diante das modificações havidas e ajustadas, delibera os sócios CONSOLIDAR integralmente o CONTRATO SOCIAL, nos termos do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/02), que passa a ter a seguinte e nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ESMERINO FERREIRA GOMES JÚNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE solteiro, nascido em 05/01/1962, empresário, portador da carteira de identidade, nº 880875 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 168.805.873-72, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Cruz, nº 505, apartamento nº 101, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60125-150, que se regerá pelas cláusulas que seguem:

CIMENCOL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
9º Alteração Contratual

Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5424307 em 05/06/2020 da Empresa CIMENCOL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600046060 e protocolo 200852426 - 04/06/2020. Autenticação: 4AD4FD421C19984715571B8C26E8E90C6BBED27. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/085.242-6 e o código de segurança mALq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

Cláusula 1ª - A Empresa gira sob o nome empresarial, **CIMENCOL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.587.215/0001-56, situada na Rua Eduardo Garcia nº 1000, sala F, Aldeota, CEP 60150-100, Fortaleza/CE, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes:



Cláusula 2ª - O objeto da empresa consiste:

PRINCIPAIS

- a) 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
- b) 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- c) 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- d) 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- e) 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- f) 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- g) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- h) 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- i) 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- j) 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- k) 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- l) 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- m) 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

SECUNDÁRIAS

- a) 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- b) 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- c) 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- d) 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- e) 4391-6 - Obras de fundações.

Cláusula 3ª - A empresa iniciou suas atividades em 27/03/1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - O Capital é de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), dividido em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente e vigente no país.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 5ª - A administração da empresa é exercida pelo seu titular **ESMERINO FERREIRA GOMES JÚNIOR**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Cláusula 6ª - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CIMENCOL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
9ª Alteração Contratual

Página 2

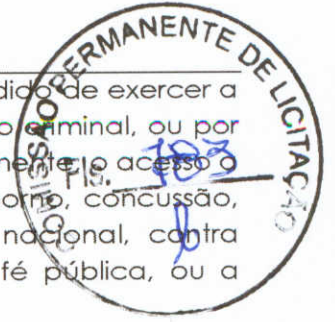
Cláusula 8ª - O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração empresarial por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 9ª – Fica eleito o Foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se, a qualquer outro por muito especial que seja.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Fortaleza/CE, 3 de junho de 2020.

ESMERINO FERREIRA GOMES JÚNIOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/085.242-6	CEN2094846947	04/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
168.805.873-72	ESMERINO FERREIRA GOMES JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ESMERINO FERREIRA GOMES JUNIOR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 04/01/1962, RG Nº 880875 SSP-CE, CPF 168.805.873-72, RUA OSVALDO CRUZ, Nº 505, AP 101, BAIRRO MEIRELES, CEP 60125-150, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 04 de Junho de 2020.

ESMERINO FERREIRA GOMES JUNIOR

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5424307 em 05/06/2020 da Empresa CIMENCOL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , Nire 23600046060 e protocolo 200852426 - 04/06/2020. Autenticação: 4AD4FD421C19984715571B8C26E8E90C6BBED27. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/085.242-6 e o código de segurança mALq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIMENCOL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, de NIRE 2360004606-0 e protocolado sob o número 20/085.242-6 em 04/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5424307, em 05/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
168.805.873-72	ESMERINO FERREIRA GOMES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
168.805.873-72	ESMERINO FERREIRA GOMES JUNIOR

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
168.805.873-72	ESMERINO FERREIRA GOMES JUNIOR

Fortaleza. Sexta-feira, 05 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2020, às 20:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/085.242-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5424307 em 05/06/2020 da Empresa CIMENCOL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600046060 e protocolo 200852426 - 04/06/2020. Autenticação: 4AD4FD421C19984715571B8C26E8E90C6BBED27. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/085.242-6 e o código de segurança mAALq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. Sexta-feira, 05 de Junho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5424307 em 05/06/2020 da Empresa CIMENCOL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI , Nire 23600046060 e protocolo 200852426 - 04/06/2020. Autenticação: 4AD4FD421C19984715571B8C26E8E90C6BBED27. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/085.242-6 e o código de segurança mALq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.587.215/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CIMENCOL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R EDUARDO GARCIA	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SALA: F;
---------------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 60.150-100	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIMENCOL@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3067-4400/ (85) 4141-8205
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002
------------------------------------	---

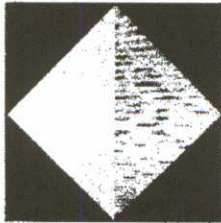
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2020** às **20:34:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CIMENCOL



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE.

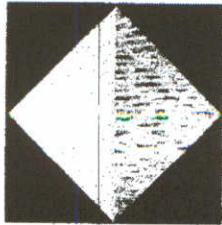
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 2020.07.02.01/2020

CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de n° 23.587.215/0001-56, com sede na rua: Rua Eduardo Garcia, n° 1000, sala F, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, vem, através do seu REPRESENTANTE LEGAL, o Sr. **Germano Vasconcelos Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, CPF: 003.270.103-98, vem *mui* respeitosamente, com fulcro da Lei n° 8.666/93, interpor **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** ao processo licitatório n° 2020.07.02.01/2020, o que faz com fundamento nas razões abaixo elencadas.

1.0. DA TEMPESTIVIDADE.

1.0. Encontra-se preconizado no item "17.1" do ato convocatório, o prazo de até 05 (cinco) dias antes da data fixada recebimento das propostas tal seja ela 06 de agosto de 2020.

2.0. No caso em tela, considerando que o último dia se dará no dia 01/08/2020 (sexta-feira). Dessa forma, a apresentação das razões do pedido de impugnação é plenamente **TEMPESTIVA**.



CIMENCOL

2.0. DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO.

3.0. Por ocasião do Edital de Concorrência Pública nº 2020.07.02.017/2020, o município de Acoiara/CE, realizará sessão pública visando à contratação de serviços para "EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE".

4.0. Ocorre que a presente licitação estabelece como critério de Qualificação Econômico-financeira, a seguinte exigência que abaixo se destaca:

5.4.3 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balanços ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de doze (12) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registro na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.3.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.3.1 engloba:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício.

5.4.3.2 - As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado ou autenticado na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.3.3 - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

JUSTIFICATIVA QUANTO A EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES FINANCEIROS:

- Índice de Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

- Índice de Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso. - O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (LG, LC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

5.4.4.4 - Garantia de proposta na forma estabelecida no Item 7 deste Edital.

5.4.4.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor de sede do licitante.

5.4.4.6 - Comprovação de capital social, no montante de R\$ 1.150.911,70 (um milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e onze reais e setenta e seis centavos); correspondendo a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.4.4.7 - A comprovação de capital social referida no item 5.4.4.6, será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

Ou poderá ser feita através de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, emitida em data não inferior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação, ou através de documento equivalente.

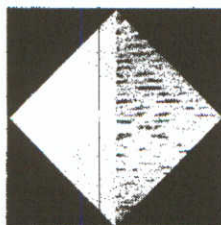
5.4.4.8 - CERTIDÃO ESPECÍFICA (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial de sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

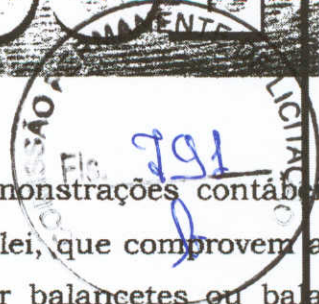
Rua Eduardo Garcia, 1000 - sala F - Aldeota - Fortaleza - CE CEP: 60.150-100

CNPJ: 23.587.215/0001-56 - Fone: 85 - 4141 8205 / 3067 4400 e-mail: cimencol@gmail.com





CIMENCOL



5.0. No subitem "5.4.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registro na Junta Comercial ou órgão competente."

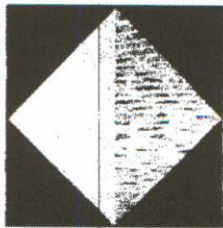
6.0. Mas na frente no item "5.4.4.6 - Comprovação de capital social, no montante de R\$ 1.159.911,70 (Hum milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e onze reais e setenta centavos); correspondendo a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação."

7.0. A lei de licitações no seu artigo 31, parágrafo 2º e 3º, estabelece que a documentação relativa a qualificação econômico financeira dar-se-á pela exigência de **CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**. Deste modo, sobressai a orientação de que será sempre admitido ou Capital Social ou Patrimônio Líquido.

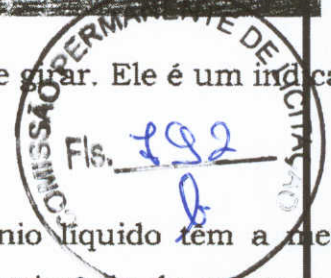
8.0. O Capital Social do ponto de vista contábil, é parte do patrimônio líquido. Ele representa valores recebidos pela empresa dos sócios, ou por ela gerados e que foram formalmente incorporados ao Capital.

9.0. O patrimônio líquido é variável de acordo com o exercício da atividade da empresa. Já o capital social só poderá ser alterado mediante deliberação dos sócios, isto é, independe do exercício da atividade da empresa.

10.0. O patrimônio líquido é o valor contábil que representa a diferença entre ativo e passivo no balanço patrimonial de uma empresa. Em síntese, o patrimônio líquido nada mais é do que o valor contábil que sócios e/ou acionistas têm na empresa em um



CIMENCOL



determinado momento, é o valor disponível para fazer a sociedade girar. Ele é um indicador da **saúde financeira real e atual da empresa**.

11.0. E do ponto contábil o capital social e patrimônio líquido têm a mesma função, qual seja, a de indiciar a qualidade das finanças e o patrimônio da empresa que será contratada.

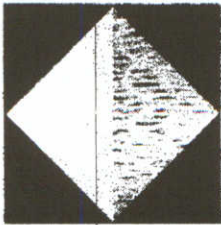
12.0. Por tanto na contratação pública eles cumprem a mesma função. Aliás, tendo em vista a finalidade desses institutos, o mais adequado é a exigência do patrimônio líquido, que representa a situação real da empresa, do ponto de vista econômico-financeiro.

3.0. DOS FUNDAMENTOS

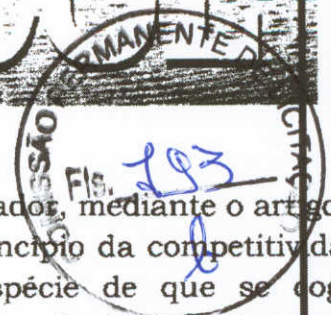
13.0. O princípio da competitividade é princípio atinente somente à licitação, e está diretamente ligado ao princípio da isonomia. Manter as condições para que haja uma competição isenta de dirigismos, preferências escusas ou interesses dissociados da coisa pública é, em primeira instância, cuidar para que essas condições de participação do certame sejam equânimes para todos os interessados. Simplesmente, podemos afirmar que não há competição sem isonomia e não há isonomia sem competição.

14.0. AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS ACIMA MENCIONADAS MOSTRAM-SE CLARAMENTE RESTRITIVAS, SENDO CAPAZES TAMBÉM, DE DIMINUIR A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO PRESENTE CERTAME, POIS DA FORMA COMO O EDITAL FOI ELABORADO, O PREGÃO CERTAMENTE FICARÁ PREJUDICADO, FACE À INVIABILIDADE DE DIVERSAS DAS LICITANTES EM ATENDEREM A EXIGÊNCIA RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, CONFORME RESTOU ESCLARECIDO.

15.0. Pelo PRINCÍPIO DA VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE, presume-se como sendo prerrogativa da Administração Pública a congregação do maior número possível de concorrentes, viabilizando agregar preço e qualidade aos serviços, como aspectos que interagem e se complementam, promovendo, desta forma, maior competitividade entre os participantes e opções para o órgão licitante em adequar suas possibilidades e necessidades junto ao serviço licitado.



CIMENCOL



16.0. Nesse ínterim, faz-se mister assinalar que o legislador, mediante o artigo 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, prescreve, a observância do princípio da competitividade, por considerá-lo, sem dúvida, essencial em certames da espécie de que se cogita, porquanto se faltar a competição entre os que deles participam, a própria licitação perderá sua razão de ser, que é a de conseguir para o Poder Público a proposta que lhe seja mais vantajosa.

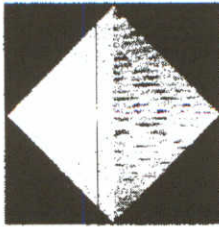
17.0. Assim, qualquer exigência a fim de comprovar a situação financeira das empresas deve ser aplicada em conformidade com os princípios de competitividade e proporcionalidade, e com as características do objeto que está sendo contratado, buscando seu único fim, qual seja, a participação ampla das interessadas nos processos licitatórios promovidos pela Administração Pública, e não restringir esta participação. Afinal, somente desta forma estar-se-á assegurando uma conduta justa e ilibada da Administração na prática de seus atos.

18.0. Portanto, solicitamos que este órgão altere o edital substituindo por "5.4.4.6 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido, no montante de R\$ 1.159.911,70 (Hum milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e onze reais e setenta centavos); correspondendo a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação."

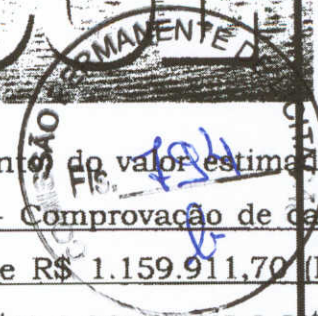
4.0. CONCLUSÃO

19.0. Face ao exposto, requer se dignem Vossa Senhoria a julgar procedente o seguinte recurso, a fim de que:

- 1) À vista de todo o exposto e cumpridas às formalidades legais, seja **RECEBIDO** o presente recurso administrativo.
- 2) **JULGUE TOTALMENTE PROCEDENTE** o presente recurso, por meio de cumprimento da exigência de qualificação do subitem "5.4.4.6 - Comprovação de capital social, no montante de R\$ 1.159.911,70 (Hum milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e onze reais e setenta



CIMENCOL



centavos); correspondendo a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação." **Seja substituído por** "5.4.4.6 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido, no montante de R\$ 1.159.911,70 (Um milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e onze reais e setenta centavos); correspondendo a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação."

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento

Fortaleza, 23 de julho de 2020.

Germano V. Ferreira Gomes
CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 23.587.215/0001-56

CIMENCOL Construções e Serviços EIRELI-EPP
Germano V. Ferreira Gomes
PROCURADOR